



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 03/2006

*O Exmº Sr. Desembargador **Manoel Alves Rabelo**, DD.
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito
Santo, no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO que o artigo 46, da Lei nº 4.847, de 30 dezembro de 1993, (Regimento de Custas), estabelece que “As dívidas suscitadas sobre a aplicação das tabelas que integram esta Lei serão resolvidas pelo Corregedor Geral da Justiça”;

CONSIDERANDO a necessidade de serem desenvolvidas atividades de estudos e orientação na aplicação do Regimento de Custas;

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Arrecadação do FUNEPJ - Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo;

RESOLVE:

1. Constituir o grupo de trabalho para realizar estudos, ministrar orientações no tocante à cobrança de custas, elaborar propostas de uniformização na aplicação do Regimento de Custas elaborando manuais explicativos, designando, para tanto, o servidor desta Corregedoria, HERMANN ANDRADE CRUZ, a Escrevente Juramentada da Comarca de Iúna à disposição da 1ª Contadoria de Vitória, VÂNIA FRANÇA GUINZANI, o Escrevente Juramentado da Comarca de Viana à disposição da 2ª Contadoria de Vitória, PAULO TADEU TRINDADE, o Contador da Comarca de Cariacica, JOSÉ ALEXANDRE DE CARVALHO NETO, a Contadora da Comarca de Ibirapu, VERA LÚCIA SARMENTO DE SOUZA, e a Escrevente Juramentada da Comarca da Serra, ANA PAULA CARDOSO PRATA, sob coordenação do primeiro, para execução dessas tarefas, sem prejuízo de suas funções.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Vitória, 23 de janeiro 2006.

***DES. MANOEL ALVES RABELO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA***